

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.240/2024 - Projeto de Lei, de 30/10/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo SEI: 25351.940686/2019-32

Expediente: 0696857/24-3

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se da análise das emendas propostas pela CAS pelo Relator Senador Eduardo Girão, referente ao Projeto de Lei nº 641/2019, de autoria do Senador Ciro Nogueira, cuja proposta altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que "dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal" para regular as advertências sobre os riscos associados ao uso de narguilé.

Posição do relator: Favorável com contribuições técnico-sanitárias

Diretoria: DIRE3

Área: GG TAB

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM

RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição FAVORÁVEL COM CONTRIBUIÇÕES TÉCNICO-SANITÁRIAS frente ao Projeto de Lei nº 641/2019, nos termos do voto do relator - Voto nº 143/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3247194).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/11/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3263955** e o código CRC **0C36FCCC**.

Referência: Processo nº
25351.940686/2019-32

SEI nº 3263955